



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: LUIZ G. MORADILLO PINHEIRO EIRELI / FESN SALGUEIRO SALGUEIRO / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº: 14000110005178.00163/2021-66

PUBLICAÇÃO DOE: 03/08/2022 pela Portaria SEE nº 4218 de 01/08/2022.

PARECER CEE/PE Nº 091/2022-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/07/2022.

1 RELATÓRIO

A Diretoria da Luiz G. Moradillo Pinheiro EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.685.951/0001-60, mantenedora da Instituição FESN Salgueiro, localizada na Rua Joaquim Sampaio, nº 308, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.000-000, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no dia 19/10/2021, pedido de autorização dos Cursos de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. Foram acostados ao Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 02/2021, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Parecer CEE/PE nº 005/2019-CEB, referente ao Credenciamento Institucional e Autorização de Cursos Técnicos;
- Alvará de Localização e Funcionamento **válido até 31/12/2022**;
- Ofício CEE/PE nº 36/2022 – CEB, enviado à Instituição com solicitação de ajustes nos Planos de Curso;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco sob o nº 14000110005178.00163/2021-66, no dia 19/10/2021, e encaminhado no dia 22/10/2021 à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria, sendo distribuído, de acordo com os critérios estabelecidos pela Câmara de Educação Básica, para o Conselheiro Júlio César Galindo Borba. Após análise preliminar da documentação, o relator solicitou à Instituição a complementação de informações nos dois Planos de Curso apresentados.

Em 02/05/2022, devido à transferência do antigo relator para compor a Câmara de Educação Superior, o Processo foi redistribuído para esta Conselheira.

Em 20/06/2022, após atendimentos das exigências pela Instituição, foi possível a apresentação do Parecer que segue.

2 ANÁLISE

A FESN Salgueiro, mantida por Luiz G. Moradillo Pinheiro EIRELI, encontra-se credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial e autorizada para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem conforme Parecer nº 005/2019 - CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 15/03/2019, pela Portaria SEE nº 1440/2019, de 14/03/2019.

A Instituição apresentou toda a documentação necessária para concessão de autorização dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio, prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1. Da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

2.1.1 Justificativa

Segundo a Instituição,

Cada vez mais abrangente, o mercado na área de enfermagem do trabalho vem crescendo de forma significativa, a saúde do trabalhador tem sido prioridade nas grandes indústrias e empresas do mundo inteiro.

[...]

Conforme informações obtidas no site do CEREST, o número de acidentes e doenças relacionados ao trabalho no estado de Pernambuco vem aumentando de forma considerável [...].

Diante desse contexto justifica-se a implantação do Curso de Especialização pela FESN Salgueiro, uma vez que existe a demanda do mercado de trabalho, a necessidade de atender a legislação e também a necessidade de oportunizar os profissionais de Enfermagem de nível técnico acompanhar as inovações científica e tecnológicas da saúde, objetivando prestar uma assistência de Enfermagem sintonizada com as exigências e realidade atual do mundo do trabalho.

2.1.2 Objetivos

A FESN apresenta como objetivo geral da Especialização “promover capacitação profissional na área da Enfermagem do Trabalho através da execução de ações preventivas e curativas de modo técnico e científico visando à saúde do trabalhador”.

Os objetivos específicos são os relacionados a seguir:

- proporcionar o conhecimento da relação do processo de trabalho – saúde - doença;
- assegurar ao técnico de enfermagem conhecimentos da legislação vigente em saúde do trabalhador;
- garantir ao técnico de enfermagem saberes teóricos e práticos de Primeiros Socorros na Empresa; e
- qualificar o técnico de enfermagem em ações preventivas de acidentes de trabalho nas empresas como também em outras áreas de produção.

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso na Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho está condicionado à conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, devendo o candidato, no ato da matrícula, apresentar documentação que comprove sua conclusão.

2.1.4 Perfil Profissional do Egresso

Ao final de sua formação, o egresso deverá demonstrar um perfil profissional que estará registrado no verso do seu certificado, podendo participar como enfermeiro do trabalho

[...] no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de Enfermagem do Trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a Equipe Multidisciplinar de Saúde do Trabalhador nos Serviços Especializados de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT. Participam dos projetos de educação do trabalhador, em especial, os programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e promoção da saúde (p. 6).

2.1.5 Organização Curricular

A Especialização em Enfermagem do Trabalho é composta por um módulo único de 300 horas, mais 75 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 375 horas de Curso.

As turmas funcionarão nos períodos: manhã - das 8h às 12h, tarde - das 13h às 17h e noite - das 18h às 22h, nas segundas, quartas e sextas-feiras, e no sábado, em horário integral, das 8h às 12h e da 13h às 17h. A carga horária será integralizada no período de 12 meses.

**Quadro 1. Matriz Curricular
Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho**

Componentes Curriculares	CH
Legislação Trabalhista	60h
Saúde Ocupacional	40h
Doenças Ocupacionais e Epidemiologia	60h
Organização de Serviços Médicos e de Enfermagem do Trabalho	40h
Relações Humanas e Prática Organizacional	40h
Gerenciamento de Resíduos e Controle de Qualidade	60h
Carga Horária Teórico-Prática	300h
Estágio Supervisionado Obrigatório	75h
Carga Horária Total	375h

Fonte: Plano do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho.

A Instituição faz referência à inserção dos Direitos Humanos considerando o que dispõe a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH).

2.1.6 Práticas Pedagógicas

Na Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, as competências a serem desenvolvidas pelo educando devem estar relacionadas à prática profissional, que permeará todo o currículo e que poderá ocorrer mediante convênios e parcerias firmadas com o setor produtivo da área de saúde.

A FESN afirma no texto que a prática se configura não como situações ou momentos distintos do Curso, mas como uma metodologia de ensino que contextualiza e põe em ação o aprendizado.

Informa que o cotidiano do aluno será vivenciado no laboratório de enfermagem da escola ou em outras instituições da área, sob a forma de projetos, estudos de caso, simulações, situações-problema, atividades de extensão e/ou mediante a sua participação em empreendimentos ou projetos de interesse sociocomunitário.

2.1.7 Estágio Supervisionado

Na Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho serão incluídas 75 horas de Estágio Supervisionado, acrescidas às 300 horas previstas para o Curso.

Segundo a FESN, o Estágio Supervisionado é uma forma de prática profissional e será realizado mediante instrumento jurídico firmado entre a escola e a empresa/instituição em questão. O acompanhamento do estágio será feito mediante relatórios parciais, assinados pelo responsável pelo estágio na empresa e analisados pelo responsável pelos estágios, na Unidade Escolar. Ao término do período de estágio, o aluno deverá elaborar Relatório Final em formato próprio, estipulado pelas normas de estágio previstas pela Unidade Escolar.

2.1.8 Formação do Corpo Docente

O corpo docente do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho é formado por 6 (seis) docentes, à luz das competências e do perfil profissional do Curso e está descrito da seguinte forma:

- 1 (um) professor com bacharelado em Direito;
- 3 (três) professores com Bacharelado em Enfermagem, com Especialização em Enfermagem do Trabalho;
- 1 (uma) professora com Bacharelado em Ciências Biológicas;
- 1 (uma) professora com Licenciatura em Ciências Biológicas.

2.2 Da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.2.1 Justificativa

Segundo a Instituição,

[...] O Brasil é o país que mais realiza cirurgias plásticas no mundo. De acordo com levantamento recente divulgado pela Sociedade Internacional de Cirurgia Plástica Estética (ISAPS, na sigla em inglês), organização global que congrega cirurgiões estéticos de 110 nações, em 2019 o país respondeu por 13,1% do total de procedimentos, seguido dos Estados Unidos, com 11,9%. Dentre os estabelecimentos de saúde, o hospital é considerado a organização com mais complexidade operacional e administrativa. Diante do exposto, entende-se a necessidade para a grande demanda de formação de profissionais especializados. Neste contexto, verifica-se a importância do instrumentador como membro da equipe cirúrgica, uma vez que o êxito de um procedimento operatório depende de um conjunto de fatores que favoreçam ao cirurgião conduzir o ato cirúrgico de maneira consciente, segura e racional, dentre eles: ambiente cirúrgico seguro, equipamentos e instrumentais cirúrgicos adequados e movimentos e manobras assépticas.

A FESN Salgueiro, por meio da oferta da especialização técnica, visa formar profissionais capacitados para acompanhar esse crescente mercado, buscando atualizações na área e profissionais qualificados para garantir o aprendizado do discente.

2.2.2 Objetivos

A Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica tem por objetivo formar profissionais habilitados para exercer a profissão, capazes de efetuar - por meio de suas habilidades e conhecimentos - o melhor atendimento possível, juntamente com a equipe cirúrgica.

Dentre os objetivos específicos destacam-se: realizar procedimentos relacionados à instrumentação cirúrgica e atividades de enfermagem - realizadas antes, durante e depois do ato anestésico-cirúrgico; realizar procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

Para matrícula na Especialização o candidato deve ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem. As inscrições e as matrículas serão efetuadas conforme cronograma estabelecido pela Unidade, atendido o requisito de acesso e nos termos regimentais.

2.2.4 Perfil Profissional do Egresso

O Técnico em Enfermagem especializado em Instrumentação Cirúrgica é o profissional que atua, na maioria das vezes, no centro cirúrgico e em pequenas cirurgias nos setores de pronto-socorro e ambulatório, desempenhando atividades de enfermagem em equipe multiprofissional sob a supervisão do enfermeiro. Para atender as demandas do processo produtivo, o Especialista em Instrumentação Cirúrgica deve constituir as seguintes competências:

- considerar a articulação da organização, complexidade, estrutura e funcionamento do Centro Cirúrgico, Central de Materiais e Esterilização e Recuperação Anestésica, com o objetivo de integração com a prática profissional;
- prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e controle administrativo;
- Instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentais e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico;
- fornecer os instrumentais solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar, durante o ato cirúrgico, conforme técnica cirúrgica e asséptica;
- identificar as situações-problema que exijam a capacidade de raciocínio e pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema; e
- atuar dentro dos limites de sua competência profissional, respeitando os limites e interfaces do contexto multiprofissional em conformidade com a legislação profissional vigente.

2.2.5 Organização Curricular

A Especialização em Instrumentação Cirúrgica é composta por módulo único de 300 horas, mais 100 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

As turmas, compostas de 35 alunos, funcionarão nos períodos: manhã - das 8h às 12h, tarde - das 13h às 17h e noite - das 18h às 22h, nas segundas, quartas e sextas-feiras e no sábado, em horário integral, das 8h às 12h e da 13h às 17h. A carga horária será integralizada no período de 12 meses.

As competências que formam o currículo, a carga horária utilizada para desenvolvê-las, bem como as bases tecnológicas relacionadas a cada uma estão apresentadas na Matriz Curricular.

Quadro 2. Matriz Curricular
Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

Componentes Curriculares	CH
Legislação e Ética Profissional	40h
Psicologia Aplicada	40h
Enfermagem em Centro Cirúrgico	30h
Microbiologia e Técnicas Assépticas	60h
Técnicas de Instrumentação Cirúrgica	50h
Processamento de Artigos Cirúrgicos	80h
Carga horária Teórico-Prática	300h
Estágio Supervisionado Obrigatório	100h
Carga Horária Total	400h

Fonte: Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

A Instituição faz referência à inserção dos Direitos Humanos considerando o que dispõe a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH).

2.2.6 Estágio Supervisionado

No Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, a FESN apresenta um Plano de Estágio no qual afirma que,

O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. O estágio curricular será realizado em ambiente específico, junto a instituições de direito público ou privado, com profissionais devidamente credenciados, sendo supervisionado por docente, e acompanhado pelo Coordenador de Estágio, visando assegurar ao aluno as condições necessárias a sua integração no mundo do trabalho (p.28).

2.2.7 Formação do Corpo docente

O corpo docente do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica é composto por 6 (seis) docentes, à luz das competências e do perfil profissional do Curso e está descrito da seguinte forma:

- 2 (duas) professoras com Bacharelado em Enfermagem;
- 3 (três) professoras com Bacharelado em Enfermagem e Especialização em Centro Cirúrgico;
- 1 (uma) professora com Bacharelado em Psicologia; e
- 1 (uma) professora com Bacharelado em Ciências Biológicas;

2.3 Aspectos Comuns aos Cursos

2.3.1 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com os Planos dos Cursos,

A avaliação da aprendizagem é entendida como processo contínuo e sistemático de acompanhamento da prática pedagógica, permitindo identificar e analisar os níveis de desenvolvimento e desempenho do aluno e dos demais aspectos intra-escolares de forma a subsidiar o professor para orientação e organização do cotidiano da sala de aula. O processo avaliativo possibilita ao professor

identificar dificuldades de aprendizagem e criar mecanismo que permitam ao aluno avançar, possibilitando a reorganização de conteúdo, metodologias de ensino e dos procedimentos avaliativos.

A promoção dar-se-á ao término do módulo letivo, quando o estudante, após submeter-se ao processo de avaliação, obtiver média igual ou superior a 8,0 (oito) em todos os componentes curriculares, e frequência mínima de 75% do total de horas estabelecidas para o módulo.

Ao aluno que não obtiver média igual ou superior a 8,0 (oito) serão oferecidas novas oportunidades de ensino com instrumentos diversos, seguidos de avaliação da aprendizagem. Os estudos de recuperação objetivam à reestruturação do processo de ensino e aprendizagem, como forma de apoiar o aluno na superação de suas dificuldades. “Os estudos de recuperação realizar-se-ão no decorrer do curso, de forma paralela, compreendendo o tempo necessário para atender às deficiências apresentadas pelo aluno, concernentes ao aproveitamento, mediante planejamento realizado pelos professores e equipe pedagógica” (Pág.16).

Após os estudos de recuperação, será aprovado o aluno que alcançar a nota mínima 6,0 (seis), em cada componente curricular.

2.3.2 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A FESN afirma que poderá promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos, conforme as orientações da legislação vigente.

2.3.3 Modelo de Certificado

Os Certificados trarão em seu verso a estrutura básica da organização curricular, com correspondentes cargas horárias, as competências definidas no perfil profissional de conclusão do Curso, além de outras informações validadas em âmbito estadual e federal.

Para expedição do Certificado, o estudante deve ter concluído com êxito todos os componentes curriculares e o Estágio Supervisionado Obrigatório.

2.4 Infraestrutura

Do Parecer de Credenciamento Institucional e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem verifica-se a seguinte infraestrutura para a oferta das Especializações Técnicas na FESN Salgueiro,

Apresenta condições adequadas, com os seguintes ambientes: Diretoria, Secretaria, Recepção, Sala de Professor, Sala de Coordenação/Curso, 05 (cinco) Salas de aula, Biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Radiologia, Laboratório de Segurança do Trabalho, 05 (cinco) sanitários. O imóvel da Escola compreende 02 (dois) pavimentos, (térreo e 1º andar) com rampa de acesso na entrada e acesso ao pavimento superior por meio de escada e elevador. Apresenta corredores largos e sanitários adaptados para pessoas com deficiência, atendendo às condições de acessibilidade previstas pela Lei Federal nº 10.098/2000.

Quanto aos ambientes de aprendizagem, o Parecer afirma que,

- **Salas de Aula** - no total de 05 (cinco), com capacidade para atender até 25 (vinte e cinco) estudantes, todas climatizadas, com mobiliários adequados e equipadas com quadro branco, TV e projetor multimídia, como material de apoio às atividades de ensino.

• Laboratórios:

- ✓ **Informática** - instalado em sala climatizada, iluminada e equipada com 05 (cinco) computadores com acesso à internet;
- ✓ **Específicos:** Enfermagem, Radiologia e Segurança do Trabalho - todos funcionando em salas climatizadas, mobiliados/equipados, conforme relação descrita nos Planos de Curso apresentados no Processo[...].

- **Biblioteca** - instalada em ambiente climatizado, com mobiliários/equipamentos que atendem à demanda da Escola e acervo bibliográfico distribuído em estantes para acesso dos estudantes, bem como infraestrutura de apoio com bibliotecária disponível aos usuários. Na ocasião da visita pela Comissão de Especialistas foi sugerido a aquisição de mais exemplares específicos aos Cursos. A direção acatou a solicitação, apresentando nota fiscal de aquisição, [...].

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial a serem ministrados pela Instituição FESN Salgueiro, mantida por Luiz G. Moradillo Pinheiro EIRELI, CNPJ 28.685.951/0001-60, localizada na Rua Joaquim Sampaio, nº 308, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP nº 56.000-000, credenciada pelo parecer CEE/PE nº 005/2019- CEB, publicado no DOE de 15/03/2019 pela Portaria SEE nº 1440/2019, de 14/03/2019.

A autorização será concedida a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado até o dia 15/03/2025, prazo delimitado de acordo com a autorização do curso técnico correlato.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de julho de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente